



RESOLUÇÃO CMAE Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de outubro de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando a necessidade de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares do município.

Resolve:

Art. 1º Publicar a agenda de vistorias do mês de outubro de 2024, conforme detalhado abaixo:

- I. 01/10/2024 – EMEB Santos Dumont;
- II. 09/10/2024 – EMEB Prof.ª Dolores de Toledo de Matteo;
- III. 11/10/2024 – EMEB José Cataldi;
- IV. 17/10/2024 – Creche Parceira Betel (ASPAS);
- V. 23/10/2024 – Creche Parceira Associação Lapidar; e
- VI. 24/10/2024 – EMEB Marcos Rogério da Rosa.

Parágrafo único. Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que comunicados internamente aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

ERENILDA DE SOUZA MELO

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar